



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N°1.692, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Preservadores do Folclore e Tradições Culturais e Religiosas de Igaratinga/MG".

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Preservadores do Folclore e Tradições Culturais e Religiosas de Igaratinga/MG", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o n° 43.540.033/0001-37, com sede na Rua Formosa, 52, centro, no município de Igaratinga/MG.

Art. 2°- A "Associação dos Preservadores do Folclore e Tradições Culturais e Religiosas de Igaratinga/MG" é uma instituição cuja finalidade, entre outras, é possibilitar a comunidade em geral, ao acesso, conhecimento e aprendizado das tradições culturais e religiosas de Igaratinga/MG, buscando através de seus projetos sociais melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, com ênfase na comunidade.

Art. 3°- Esta Lei revoga na sua integralidade a Lei Municipal n° 1.498/2018, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública de entidades que servem desinteressadamente à coletividade no Município de Igaratinga e dá outras providências.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 13 de dezembro de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

